GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Processo SEDPcD: 108741/2016 – SEI 014.00000173/2023-82
Termo de Fomento SEDPcD nº 001/2018

5º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, E A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PARA MÚLTIPLA DEFICIÊNCIA - AHIMSA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO "PESSOAS COM SURDOCEGUEIRA E DEFICIÊNCIA MULTIPLA SENSORIAL: AÇÃO PARA MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA, RESGATE DA AUTOESTIMA, QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL"

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com sede na Av. Mario de Andrade, 564, Portão 10 - Memorial da América Latina – Barra Funda, São Paulo, SP, CEP: 01156-001, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.495.438/0001-62, representada neste ato por seu Secretário **Marcos da Costa**, RG 11.550.060, CPF 037.290.518-81, doravante **ESTADO**, e a Associação Educacional para Múltipla Deficiência - AHIMSA, entidade sem fins lucrativos ou econômicos, com sede na Rua Baltazar Lisboa, nº 212 – Vila Mariana, São Paulo, SP, CEP 4110-060, inscrita no CNPJ sob nº. 65.513.806/0001-29, representada neste ato na forma de seu estatuto social por seu Diretor Presidente, **Marcio Mauro Dias Lopes**, portador do RG nº 14.973.715 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 359.479.189-00, doravante designada **AHIMSA**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem aditar o presente Termo de Fomento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de execução indicado no Plano de Trabalho – Anexo I, em consequência do presente aditamento, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 1º de julho de 2023 e término previsto para 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica ratificada a "Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros" nos seguintes termos: O valor total estimado da parceria passa a ser de R$ 3.637.957,67 (três milhões seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos), sendo o valor de R$ 432.136,01 (quatrocentos e trinta e dois mil, cento e trinta e seis reais e um centavo) correspondente ao novo período de vigência da parceria entre 01 de julho de 2023 e 31 de dezembro de 2023, do qual R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) será de responsabilidade do ESTADO e R$ 117.136,01 (cento e dezessete mil, cento e trinta e seis reais e um centavo) será contrapartida da AHIMSA, onerando o programa de trabalho 14.422.4700.6249.0000, U.O. 470010 - Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, U.G.E. 470101 — Gabinete da Secretária, natureza da despesa 335043.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento firmado em 01 de julho de 2018, no que não colidirem com as cláusulas ora estabelecidas.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e identificadas.

São Paulo, 30 de junho de 2023.

Marcos da Costa
Secretário de Estado
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Marcio Mauro Dias Lopes
Diretor Presidente
Associação Educacional para Múltipla Deficiência - AHIMSA

Testemunhas:

Nome: Priscila Manzari
RG: 12.167.338-8

Nome: Giovanna G. Scordamaglio
RG: 37.498.672-1